PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101045-36.2023.5.01.0051
RECLAMANTE: RUMMENIGGE RODRIGUES DIAS
RECLAMADO: TRANSPORTADORA RIVIERA DE CAXIAS LTDA - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS
AV. ALDA GARRIDO, 605, aptº 101, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22621-000

O/A MM. Juiz(a) ALESSANDRA JAPPONE ROCHA da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel do(s) executado(s) **PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS para** garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total da execução: R$ 105.000,00

A PENHORA DEVERÁ RECAIR SOBRE O IMÓVEL LOCAL DA DILIGÊNCIA SOB MATRÍCULA Nº 180.387 DO 9º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS (CÓPIA DA CERTIDÃO RGI ANEXA)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.
Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 10 de abril de 2026.

PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 6ae3fcb

2025 / 053568
PH25070038032D-180387
Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9° OFICIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6°ANDAR.
CERTIDÃO

21547 / EQP

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 180.387 | FICHA 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

DATA: 02 de outubro de 1991

IMÓVEL AVENIDA ALDA GARRIDO, fração de 16/100 do lote 3 da quadra 25 do PAL 5220 que corresponderá ao Aptº 101 com direito a 3 vagas de garagem - nos locais para tanto destinados do edificio em construção sob o nº 605. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE nº 290.250 e CL sob o nº 10.033. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 15,00m de frente, 15,10m de fundos, 45,00m à direita e 47,00m à esquerda, confrontando a direita com o lote 4 e a esquerda com o lote 2 e nos fundos com os lotes 26 e 27, todos da quadra 25 do PA.5220, sendo os lotes confrontantes de propriedade da Barra da Tijuca Imobiliária S/A - ou sucessores. PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA MENDONÇA brasileiro, divorciado, identidade do IFP nº 2145924 e CPF sob o nº 047.692.287-91, residente nesta cidade. Adquirido parte por compra a Paulo Cesar Derenne Borges e outros, conforme escritura do 8º Oficio, livro 2029, fls.39, de 21.12.88, registrada sob o nº 05 na matrícula 14970 em 06.01.89 e parte por compra a Antonio Sergio Loureiro e sua mulher, conforme escritura do 8º Oficio, livro 2062, fls.100 de 12.12 89, registrada sob o nº 8 na matrícula 14970 em 28.12.89. INDICADOR - REAL: livro 4BV nº 104434 fls. 51 Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1991.----------
O Oficial

Av.01 DISCRIMINAÇÃO - Consta Averbada na presente data sob o nº 10, na matrícula nº 14.970, a discriminação de frações com divisão de propriedade com referencia ao imóvel objeto desta matrícula da qual consta que os proprietários se obrigaram a não alienar as unidades antes da concessão do habite-se. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1991.-------
O Oficial

Av.02 CONVENÇÃO DE CONDOMINIO - No Registro Auxiliar sob o nº 2976 foi hoje registrada a convenção de condomínio do edifício. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1991.----------
O Oficial

segue no verso

00180387
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGQZK-4R3W8-F96XH-KB8P4
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
PJe Documento assinado eletronicamente por ROBERTA MARQUES RODRIGUES, em 10/10/2025, às 13:53:38 - 10c509e
PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 9b36990

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 180.387 | FICHA 01 VERSO

Av.03 CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 09.10.91, prenotado em 07.05.92 no Lº 1-CQ nº 508.952 às fls.147, instruído com certidão da SMUMA número 15.042 de 25.09.91, fica averbado que o imóvel desta matrícula,foi construído, tendo recebido o habite-se em 25.09.91.- Foi apresentada a CND nº 131.897 de 06.05.92.- Rio de Janeiro, 14 de maio de 1992.---
O Oficial

R.04 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 16.10.95, do 24º Ofício, livro 4416, fls. 31, prenotada em 18.07.1997 com o nº 668140 às fls. - 87 do livro 1-DO, PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA MENDONÇA, antes qualificado, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse a HEBE MARIA COGLIATTI, brasileira, do lar, - casada com Kucilofe Lifsitch Filho, pela separação de bens, identidade do IFP nº 3118269, CPF nº 385.637.047/04, residentes nesta cidade, pelo valor de R$210.000,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro,- 22 de agosto de 1997.----------
O OFICIAL

Av.05 PACTO ANTENUPCIAL - Pelo requerimento de 05.08.1997, prenotado em --- 15.08.1997 com o número 671.080 às folhas 193v do livro 1-DO, --- KUCILOFE LIFSITCH FILHO e HEBE MARIA COGLIATTI, estabeleceram para o - seu casamento o regime da separação de bens, conforme escritura de --- 12.04.1983 do 14º Ofício, livro 3455, fls. 27, registrada com nº 4400 no Registro Auxiliar em 09.02.1996. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1997.----------
O OFICIAL

Av.06 CASAMENTO - Pelo requerimento citado na Av.05, KUCILOFE LIFSITCH FILHO contraiu núpcias com HEBE MARIA COGLIATTI que continuou a assinar-se - HEBE MARIA COGLIATTI pelo regime da separação de bens, conforme averbação nº 01 no Registro Auxiliar nº 4400 em 09.02.1996. Rio de Janeiro,- 22 de agosto de 1997.----------

segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGQZK-4R3W8-F96XH-KB8P4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ROBERTA MARQUES RODRIGUES, em 10/10/2025, às 13:53:38 - 10c509e

PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 9b36990

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9° OFICIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6°ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 180.387 | FICHA 02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

O OFICIAL

R.07 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 18.04.1996 do 24º Ofício, Lº 4462, fls. 148, prenotada em 18.07.1997 com o nº 668141 às fls. 87 do livro 1-DO, PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA MENDONÇA, antes qualificado, - vendeu o imóvel à HEBE MARIA COGLIATTI, casada, antes qualificada, pelo preço de R$210.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 301359 em 16.10.1995. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1997.------

O OFICIAL

Av.08 INSCRIÇÃO NO FRE E CL -Pelo título citado no R-07, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no FRE nº 1.964.937-5 e CL nº 10033-9. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1997.----------

O OFICIAL

Av - 9 **IDENTIDADE:** Pelo requerimento de 25/03/02, prenotado em 25/03/02 com o nº 868299 à fl. 117v do livro 1-EP, instruído por cópia da carteira, - fica averbado o nº 3118269-4 de **IDENTIDADE** de HEBE MARIA COGLIATTI expedida pelo DETRAN/RJ.- Rio de Janeiro, 03 de abril de 2002.----------

1.TO REGISTRAL RBM25971

O Oficial

Av - 10 **VIUVEZ:** Pelo requerimento de 25/03/02, prenotado em 25/03/02 com o nº 868300 à fl. 117v do livro 1-EP, instruído pela a certidão de 05/06/00 da 2ª Circunscrição nº 17143 livro 58-AC, fl. 43, fica averbada a **VIUVEZ** de HEBE MARIA COGLIATTI face o falecimento em 30/05/00 de seu marido KUCILOFF LIFSTCH FILHO.- Rio de Janeiro, 03 de abril de 2002.------

1.TO REGISTRAL RBM25972

O Oficial

R - 11 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 23/05/02, prenotado em 04/07/02 com o nº 880487 à fl. 257v do livro 1-EQ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por HEBE MARIA COGLIATTI em

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGQZK-4R3W8-F96XH-KB8P4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ROBERTA MARQUES RODRIGUES, em 10/10/2025, às 13:53:38 - 10c509e

PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 9b36990

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 180387 | FICHA 2 VERSO

favor de LUIZ CEZAR ARARIPE MACHADO, engenheiro, identidade do IFP 1900497, CPF 174.460.407-00 e sua mulher CREUZA DO PRADO MACHADO, do lar, identidade IFP 02255903-3, CPF 056.042.027-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R$350.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 812919 em 09/07/02. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2002. ----------

O Oficial

1 ATO REGISTRAL RBZ28958

R - 12 **HIPOTECA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 11, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por LUIZ CEZAR ARARIPE MACHADO e sua mulher CREUZA DO PRADO MACHADO em favor de BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.394.079/0001-04, pelo valor de R$70.000,00 a taxa nominal de juros de 14,9342% ao ano e efetiva de 16,0000% ao ano, pelo sistema SAC, a ser pago no prazo de 144 meses em prestações mensais, cada uma no valor de R$1.357,27 que acrescida dos acessórios eleva-se a R$1.456,77 vencendo-se a primeira em 23/06/02. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2002. ----------

O Oficial

1 ATO REGISTRAL RBZ28959

AV - 13 **FÔRO:** Pelos Ofícios 1866/GRPU-RJ de 17/12/2001, prenotado em 28/12/01 com o nº 859355 à fl. 94 do livro 1-EO; e 1274/GRPU-RJ de 22/10/02, prenotado em 23/10/02 com o nº 897223 à fl.261 do livro 1-ES da Secretaria de Patrimônio da União, instruídos pelas plantas 286-E-IV-6; 310-B-I-5; 310-B-I-2; 310-B-I-4; 310-B-I-1; 286-E-IV-5; 310-A-II-3 e 310-A-II-2, fica averbado o **FÔRO** do imóvel em favor do DOMÍNIO DA UNIÃO por se constituir de Natureza de Marinha. Rio de Janeiro, 28 de março de 2003. ----------

O Oficial

1 ATO REGISTRAL RRD18270

Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGQZK-4R3W8-F96XH-KB8P4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ROBERTA MARQUES RODRIGUES, em 10/10/2025, às 13:53:38 - 10c509e

PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 9b36990

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9° OFICIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6°ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
180387	3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo Ofício nº 830 de 02/05/06, prenotado em 12/05/06 com o nº 1064476 à fl. 29b do livro 1-FP, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 13 **DE FORO** do imóvel, em virtude de não ser constituído terreno de marinha. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2006. ----------
O Oficial _____

(R).1 ato RIO76586 CAR

AV - 15 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 09/01/08, prenotado em 09/01/08 com o nº 1151953 à fl. 148v do livro 1-GC, instruído por cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 25/08/06, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o nº 243299/06-0 em 12/09/06, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A para BANCO ITAUBANK S/A. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.----------
O Oficial _____

(R).1 ato RLF53545 XUX

AV - 16 **CANCELAMENTO:** Pelo termo de liberação de 11/12/07, prenotado em 19/12/07 com o nº 1148927 à fl. 39v do livro 1-GC, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 12 de **HIPOTECA EM 1° GRAU** do imóvel em virtude de quitação dada pelo credor BANCO ITAUBANK S/A. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.----------
O Oficial _____

(R).1 ato RLF53546 GST

R - 17 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 09/11/07 do 3º Ofício, livro 3467, fl. 112, prenotada em 14/11/07 com o nº 1143369 à fl. 139v do livro 1-GB, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por LUIZ CEZAR ARARIPE MACHADO e sua mulher CREUZA DO PRADO MACHADO em favor de PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS, aposentado, identidade IFP 1664937, CPF 052.703.917-91 e sua mulher MARLENE LEMOS, do lar, identidade IFP

Segue no verso

(R).1 ato RLF53547 PBA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGQZK-4R3W8-F96XH-KB8P4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por ROBERTA MARQUES RODRIGUES, em 10/10/2025, às 13:53:38 - 10c509e

PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 9b36990

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
180387	3 VERSO

03172442-0, CPF 088.796.037-52, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R$495.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.
O Oficial

R - 18 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 10/12/07 do 3° Ofício, livro 3467, fl. 195, prenotada em 12/12/07 com o nº 1147378 à fl. 284 do livro 1-GB, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por LUIZ CEZAR ARARIPE MACHADO e sua mulher CREUZA DO PRADO MACHADO em favor de PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS e sua mulher MARLENE LEMOS, pelo preço de R$495.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1229754 em 28/11/07. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.----------
O Oficial

(R).1 ato RLF53548 APX

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 180387, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYJ49817 TGS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Regimento de Custas Tabela 05.4
Certidão: R$ NIHIL
Lei 3217/1999 (FETJ): R$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R$ 0,00
Lei 6370/2012(PMCMV): R$ 0,00
Valor Total: R$ 0,00

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGQZK-4R3W8-F96XH-KB8P4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por ROBERTA MARQUES RODRIGUES, em 10/10/2025, às 13:53:38 - 10c509e
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101013500257500000242992969?instancia=1
Número do processo: 0101045-36.2023.5.01.0051
Número do documento: 25101013500257500000242992969

Documento assinado eletronicamente por MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE, em 10/04/2026, às 13:18:36 - 9b36990
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26041013140561500000259032446?instancia=1
Número do processo: 0101045-36.2023.5.01.0051
Número do documento: 26041013140561500000259032446

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101045-36.2023.5.01.0051
RECLAMANTE: RUMMENIGGE RODRIGUES DIAS
RECLAMADO: TRANSPORTADORA RIVIERA DE CAXIAS LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6ae3fcb

Destinatário: PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Avenida Alda Garrido, 605/Apto. 101, Barra da Tijuca, e, sendo aí, por diversas vezes em dias e horários variados (14/04-8:15; 29/04-18:05; 11/05-7:26; 01/06-11:30 e 12/06-11:30) e na última vez consegui encontrar o Sr. Paulo Emanoel de Oliveira Lemos e procedi a penhora e avaliação determinadas, conforme auto que segue em anexo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

GUILHERMINA MARIA LIMA SARABANDA DELMAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por GUILHERMINA MARIA LIMA SARABANDA DELMAS, em 30/06/2026, às 14:08:15 - 0497e14
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26063014002124200000268093003?instancia=1
Número do processo: 0101045-36.2023.5.01.0051
Número do documento: 26063014002124200000268093003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

51ª VT RJ

Proc. nº 0101045-36.2024.5.01.0051

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e VINTE E SEIS na AV. ALDA GARRIDO, 605/AP. 101, BARRA DA TIJUCA, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 51ª Vara do Trabalho do(e) RIO DE JANEIRO na execução movida por RUBIMONICOOS RODRIGUES DIAS contra MINISPORTADORA RIVIERA DE CASIAS LIMA - ME E OUTROS para cobrança da divida de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
IMÓVEL NA AVENIDA ALDA GARRIDO, Nº 605, APARTAMENTO 101, BARRA DA TIJUCA, 3 VAGAS DE GARAGEM, 3 SUÍTES, 1 QUARTO, DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADA, LAVABO, SALA, COZINHA, COM SUAS CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES, MATRÍCULA 180.387, QUE AVALIO EM	R$ 2.100.000,00
Valor Total	R$ 2.100.000,00

(DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: O SR. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LOUREIRO RESIDE NO IMÓVEL COM SUA MÃE E FILHO DEFICIENTE E TEM 86 ANOS.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GUILHERMINA DELMAS

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 783078358

PJe Documento assinado eletronicamente por GUILHERMINA MARIA LIMA SARABANDA DELMAS, em 30/06/2026, às 14:08:15 - bc27882

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0101045-36.2023.5.01.0051
RECLAMANTE: RUMMENIGGE RODRIGUES DIAS
RECLAMADO: TRANSPORTADORA RIVIERA DE CAXIAS LTDA - ME, MARCO ANTONIO TEIXEIRA TAVARES, PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS

Vistos, etc.

Julgo subsistente a penhora, determinando a realização de leilão.

Expeça-se ofício ao RGI para registro da constrição e ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) dando ciência da penhora e para que informe sobre existência de débitos relativos à taxa de incêndio.

Concomitantemente, notifique-se o Leiloeiro nomeado por este Juízo (Paulo Botelho Filho) para ciência de sua nomeação e designação de data para a realização do leilão e demais procedimentos.

No caso de arrematação deverá o Senhor Leiloeiro, apresentar com o auto de arrematação, planilha discriminada contendo os valores da Comissão, que serão suportadas por quem arrematar, despesas realizadas e devidamente comprovadas, a cargo da executada.

O depósito deverá ser único (valor do lance mais comissão) e comprovado, por quem arrematar em 24 horas.

A comissão e as despesas serão liberadas por alvará ao senhor leiloeiro após o trânsito em julgado da decisão homologatória da arrematação.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de agosto de 2026.

FLAVIA BUAES RODRIGUES
Juíza do Trabalho Substituta

Documento assinado eletronicamente por FLAVIA BUAES RODRIGUES, em 03/08/2026, às 11:26:53 - e7399b0
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26080310440688900000271875514?instancia=1
Número do processo: 0101045-36.2023.5.01.0051
Número do documento: 26080310440688900000271875514

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **AVN ALDA GARRIDO 00605 APT 101 - BARRA DA TIJUCA**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição **1964937-5**	**Código Logradouro** **100339**	**Número da Certidão** **32854902026**
Titular **PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS**		
Condição **08 - **********	**Situação** **11 - 1 FRENTE**	
Tipologia **10 - APARTAMENTO**	**Utilização** **06 - RESIDENCIAL**	
Posição **05 - FRENTE**	**Idade** **1992**	
Área do Terreno **0000675**	**Área Edificada** **0000189**	
Testada Real **00015,0**	**Fração Fiscal** **1,0000000**	
Observações: **Não há observações**		
Titulares: **********		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.
Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.
Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 21/09/2026

Jose Henrique Cantarino R. Esteves
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial
e Territorial Urbana

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.962.270/2026-2
CIB: SM7G1J7-C

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
PAULO EMANOEL DE OLIVEIRA LEMOS	21/09/2026	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
AVN ALDA GARRIDO 00605, APT 101 - BARRA DA TIJUCA	1964937-5	10033-9

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				**********				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
Total Lançado		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**	
**********		**********		**********		**********		**********		**********	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.